

## RESOLUÇÃO Nº 058/2022

Dispõe sobre os feriados do ano de 2023 no CIS-AMOSC.

**GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA**, Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere inciso II do art. 22 do Contrato de Consórcio Público e considerando-se os feriados nacionais oficiais, período em que não há expediente nas Prefeituras e nos demais órgãos públicos vinculados aos Municípios filiados ao CIS-AMOSC;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado feriado e recesso no âmbito do CIS-AMOSC as seguintes datas do ano 2023:

- 01/01/2023 (domingo) – Confraternização Universal
- 07/04/2023 (sexta-feira) - Paixão de Cristo
- 09/04/2023 (domingo) – Páscoa
- 21/04/2023 (sexta-feira) - Tiradentes
- 01/05/2023 (segunda-feira) - Dia do Trabalhador
- 25/08/2023 (sexta-feira) - Aniversário do Município Chapeco
- 07/09/2023 (quinta-feira) - Independência do Brasil
- 12/10/2023 (quinta-feira) - Nossa Senhora Aparecida
- 02/11/2023 (quinta-feira) - Finados
- 15/11/2023 (quarta-feira) – Proclamação da Republica
- 25/12/2023 (segunda-feira) – Natal

Art. 2º Poderá a diretoria executiva, conforme for necessário, estipular suspensões de feriados, mediante a compensação de horário no banco de horas, desde que previamente comunicado em forma de portaria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 23 de dezembro de 2022

**GEISA MULLER DE OLIVEIRA**  
Secretaria Executiva do CIS-AMOSC